



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.344, DE 22 DE JANEIRO DE 1986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$.
1.167.293.256 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN -
CIAS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Muni-
cipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial no valor de Cr\$.
1.167.293.256 (hum bilhão, cento e sessenta e sete mi-
lhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquen-
ta e seis cruzeiros), para construção do Pavilhão IV do
Parque de Exposições da FENAVINHO, como segue:

07.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.1.1.0 - Obras e Instalações

0701.11623461.016 - Construção do Pavilhão IV do Parque
de Exposições da FENAVINHO
. Cr\$ 1.167.293.256

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do cré-
dito especial que trata o artigo ante-
rior, a redução de igual valor em:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1.1.0 - Obras e Instalações
1001.10585751.005 - Abertura e pavimentação de ruas.....
.....Cr\$ 1.167.293.256

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Vitor Krindge

Secretário de Administração

Vitor Krindge
ENGRº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de <i>Leis</i>
n.º <i>1344</i> a fl. <i>067</i>
<i>22</i> / <i>01</i> / 19 <i>86</i>
<i>Roseli</i>
Secretaria da Administração

Certifico que *a* presente
Lei foi publicada *a* no
lugar de costume no dia *22/1/1986*
Vitor Krindge
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de <i>Leis</i>	
N.º <i>1344</i>	à fl. <i>215</i>
Em <i>22</i> / <i>01</i> / <i>86</i>	
<i>Roseli</i>	
- Diretor Geral -	